DESPACHO DE COTAÇÃO DO ETP

Prezado(a)
FLÁVIO ROBERTO DE QUEIROZ FIGUEIREDO
Secretario

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Levantamento Prévio de Valor de Mercado, com finalidade de verificação de viabilidade econômica da solução previamente escolhida em estudo técnico elaborado e acostado aos autos deste procedimento, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1°, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1°, Lei 14.133/21)	
X	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

Documento assinado eletronicamente por 2 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: b30be490-2b8c-4dfc-9e1e-3a294fbc3524

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - 0 -NOTEBOOK 8GB MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4/LPDDR5 (Expansibilidade recomendada) OU SUPERIOR,TELA DE 14 LED OU SUPERIOR, CONEXÃO BLUETOOTH, WI-FI 6, 3 ENTRADAS USB, ETHERNET GIGABIT, 1 ENTRADA HDMI, BIVOLT PROCESSADOR INTEL I3 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU EQUIVALENTE AMD (DESEMPENHO COMPATÍVEL), PASSMARK – CPU MARK > 10.069, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDOS, E CAMERA INTEGRADAS, TELA FULL HD, COR PREDOMINANTE CINZA PRATA, OU PRETO, ARMAZENAMENTO SSD DE 256 GB OU SUPERIOR, WINDOWS 11 PRO OEM OU EQUIVALENTE CORPORATIVO, COMPATÍVEL COM CONSOLE DE GERENCIAMENTO (ACTIVE DIRECTORY);. GARANTIA: 12 MESES ON-SITE * DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTARÃO DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	800	R$ 3.047,80	R$ 2.438.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ 2.438.240,00				
2	0 - TABLETS COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 10,4 POLEGADAS, COM TELA SENSIVEL AO TOQUE, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (2120 x 1400) OU SUPERIOR, TECNOLOGIA IPS OU EQUIVALENTE, COM BOA REPRODUÇÃO DE CORES E ÂNGULO DE VISÃO ADEQUADO AO USO COLETIVO EM AMBIENTE ESCOLAR.O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR ARQUITETURA DE 64 BITS, COM NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS (OCTA-CORE) OU EQUIVALENTE.A MEMÓRIA RAM DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 8GB. O ARMAZENAMENTO INTERNO, NO MÍNIMO, 128GB, EM TECNOLOGIA DE MEMÓRIA FLASH (EMMC, UFS OU SUPERIOR), ADMITINDO-SE EXPANSÃO POR CARTÃO MICROSD QUANDO APLICÁVEL.CONECTIVIDADE MÓVEL (ENTRADA PARA CHIP SIM OU ESIM) 4G LTE OU SUPERIOR, ALÉM DE CONECTIVIDADE WI-FI (MÍNIMO PADRÃO 802.11AC – WI-FI 5 OU SUPERIOR) E BLUETOOTH VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR.CÂMERA TRASEIRA E FRONTAL INTEGRADAS, SENDO A CÂMERA FRONTAL (MÍNIMO 8 MP) E A TRASEIRA (MÍNIMO 12MP), ALÉM DE MICROFONE E ALTO-FALANTES INTEGRADOS.CANETA DIGITAL SENSÍVEL À PRESSÃO (STYLUS).A BATERIA AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 (OITO) HORAS EM USO CONTÍNUO.O SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 14.0 OU SUPERIOR, COM SUPORTE A APLICATIVOS EDUCACIONAIS E ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA REGULARES.DEVERÁ SER ASSEGURADA GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SUPORTE TÉCNICO EM TERRITÓRIO NACIONAL.	UNIDADE	1.700	R$ 1.540,29	R$ 2.618.493,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 1.700,00 | Valor Total R$ 2.618.493,00				
3	0 - CARRINHO DE RECARGA DE NO MÍNIMO 40V E TRANSPORTE DE CHROMEBOOKS, TABLETS E NOTEBOOKS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) EQUIPAMENTOS, COM SISTEMA ELÉTRICO INTELIGENTE E RÉGUAS QUE SÃO COMPATÍVEIS COM TODO TIPO DE PLUGUE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE TABLETS, CHROMBOOKS E NOTEBOOKS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO DE PORTAS TIPO CREMONA COM CHAVES, COM ALÇA LATERAL E RODIZIO EMBORRACHADO DE 4” PARA MOVIMENTAÇÃO ENTRE AMBIENTES, SISTEMA BIVOLT DE CARREGAMENTO , INCLUINDO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E CHOQUE ELÉTRICOS. MATERIAL EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, COM COOLER PARA REFRIGERAÇÃO, 600 X 900 X 570 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). GARANTIA	UNIDADE	20	R$ 5.697,00	R$ 113.940,00

Documento assinado eletronicamente por 2 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: b30be490-2b8c-4dfc-9e1e-3a294fbc3524

	DE 12 MESES				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 113.940,00				
Valor Total					**R$ 5.170.673,00**

Informamos que, ao elaborar a cotação, não foi possível identificar o código CATMAT, tendo em vista que não há correspondência EXATA no catálogo para os materiais solicitados.

Dessa forma, a pesquisa foi realizada com base na descrição detalhada dos itens, conforme as especificações fornecidas pelo setor demandante, a fim de garantir a adequada identificação dos produtos e viabilizar a realização da licitação.

Para acesso à pesquisa de preços realizada, segue links:

https://drive.google.com/file/d/1mS7li53zptV7d_l6_YNJwyFg85S83ecG/view?usp=sharing

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1lBhsPuhoAM63NkKOH6vkeeCOTMiUSOkX/edit?usp=sharing&ouid=108658464808952364681&rtpof=true&sd=true

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 17 de Junho de 2026

_____

Rodolfo Pacifico Lima
Coordenador de Compras

_____

Higor José Agostinho Guaraná
Coordenador de Compras

Documento assinado eletronicamente por 2 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: b30be490-2b8c-4dfc-9e1e-3a294fbc3524

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Código: b30be490-2b8c-4dfc-9e1e-3a294fbc3524

URL: https://www.bid.startgov.com.br/validacao

Lista de Assinaturas

Rodolfo Pacifico Lima
CPF: 107.XXX.XXX-97
Tipo de assinatura: Assinatura Simples
Assinado em: 17/06/2026 13:17:24 (GMT-03:00)

Higor José Agostinho Guaraná
CPF: 099.XXX.XXX-76
Tipo de assinatura: Assinatura Simples
Assinado em: 11/08/2026 12:17:25 (GMT-03:00)